



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUNI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a criação da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Universidade Federal Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de dezembro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando a determinação constantes dos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que tratam da implementação de Comissão de Ética nos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P22850/13-41, a criação da **Secretaria-Executiva da Comissão de Ética** da Universidade Federal do Ceará vinculada administrativamente ao Reitor, com a finalidade de contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

Art. 2º O Regimento Interno da Comissão de Ética, aprovado pelo Conselho Universitário, disporá sobre a sua estrutura organizacional, competências e seu funcionamento.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira farias
Reitor